

**DECRETO Nº. 048/2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 50.000,00

33904600.0000 – Auxílio-Alimentação (7338) R\$ 400.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236500412.045000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Creche**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (795) R\$ 3.000,00

1236500412.152000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (796) R\$ 26.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo**0412100102.105000 – Man. Serviços Coordenadoria de Turismo**

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Saúde**

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R\$ 130.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 63.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 100.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor - PIM

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 6.000,00

1030101092.183000 – Inc. Financeiro Atenção Primária a Saúde – ESF e EAT

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6965) R\$ 20.000,00

1030101092.190000 – Programa Inc. Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (7266) R\$ 10.000,00

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.091000 – Man. Serviços Parques e Jardins

31901300.0000 – Obrigações Patronais (788)

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.183000 – Inc. Financeiro Atenção Primária a Saúde – ESF e EAT

44905100.0000 – Obras e Instalações (6966)

R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS (663)

R\$ 1.411.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.09.2026

Fabrizio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

